

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

PREGÃO PRESENCIAL 71/2021

PROCESSO 561/2021

OBJETO Aquisição de equipamentos para academia ao Ar Livre

ÓRGÃO SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RECURSO 19804 1345 ESTAÇÃO DE CULTURA E LAZER DE IJUÍ

DATA DO PREGÃO 01/09/21

HORÁRIO 13h45min

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)

RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,

CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".

Ijuí/RS, 18 de agosto de 2021.

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para aquisição de equipamentos para academia ao Ar Livre, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

SESSÃO 01/09/21 HORÁRIO 13h45min

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)

RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de equipamentos para academia ao Ar Livre.

1.2 Da requisição interna:

Requisição500-2021 → Requisição Interna
14-037-2021-SMCET

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401 Coordenadoria Geral

Função

13 Cultura

Sub-função

392 Difusão Cultural

Programa

116 Difusão Cultural

Projeto/Atividade

1 70 Estação Cultura e Lazer (SMCET)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

19804 1345 Estação de Cultura e Lazer de Ijuí

Categoria econômica

449052100000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.
- 3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.
- 3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.
- 3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, n°921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
 - c) as empresas constituídas na forma de consórcio;
 - d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 4.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.
- 4.4 Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em conseqüência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.

5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- **5.1** Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia **01/09/21 às 13h45min**, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
- 5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 13h45min do dia 01/09/21.
- 5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 13h45min do dia 01/09/21, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

5.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 5.1.2.

5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

5.2 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

- 5.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:
- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 5.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- 5.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 5.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
- 5.4 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).
- 5.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 5.5.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 5.6 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 5.6.1 O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.6.2 O prazo de que trata o subitem 5.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 5.6.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.7 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 5.8 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 5.9 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 5.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.10 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 5.11 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 5.12 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 5.13 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 5.14 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- **5.15 Se o licitante for inabilitado**, deve o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 5.16 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.
- 5.17 Serão considerados, para fins de julgamento, **o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- 5.18 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contrarazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 5.19 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 5.20 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 5.21 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 5.22 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 5.23 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

NO ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)	NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PODER EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
SESSÃO DE PREGÃO: 01/09/21	SESSÃO DE PREGÃO: 01/09/21
HORÁRIO: 13h45min	HORÁRIO: 13h45min
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
Razão Social completa e sem abreviações do	Razão Social completa e sem abreviações do
licitante	licitante
Endereço completo do licitante	Endereço completo do licitante
Telefone e e-mail do licitante	Telefone e e-mail do licitante

- 6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.
- 6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.
- 6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

- 7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).
- 7.1.1.1 O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na(s) Requisição Interna (Anexo VIII deste edital).
- 7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município de Ijuí.
- 7.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link "Licitações Proposta Magnética" e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail **copamatendimento@ijui.rs.gov.br**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ do licitante.
- 7.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 7.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:
 - a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
 - b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
 - c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
 - d) Que não se ajustem às condições deste edital.
- 7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:
 - a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 8.666/93;
 - c) Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, guando houver;
- 7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.3) importará na desclassificação da proposta.
- 7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

- 8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:
 - 8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - a) CNPJ Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
- d) Tributo Municipal Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
- e) FGTS Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- a) Comprovação de Aptidão mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Empresas de Direito Público ou Privado comprovando que já realizaram Aquisição de Equipamentos compatível em características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação.
- b) Tratamento Anticorrosivo, Tipo Camada de Fosfatização (Fosfatização em Banho de Fosfato de Zinco ou Fosfato de Ferro), conforme a NBR 9209:1986
- c) Comprovação da Existência do Revestimento de TINTA com Resina Epóxi Pó (Pintura Eletrostática), Curada à aproximadamente 200°C, Espessura da Camada de TINTA de no Mínimo 60 micrometros, de acordo com a NBR 10443/2008
 - d) Comprovação da Fosfatização do Aço de no Mínimo 3,00 g/m².
- e) Aderência da Camada de TINTA com Resistência Mínima "Y1" "X1", quando Ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990
 - f) Analise química do aço utilizado na fabricação, conforme NBR 87.
- 8.1.3.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- 8.1.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 8.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 9.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.
- 9.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).
- 10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO PREÇO

- 11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- 11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

12 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1 As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na nota de empenho.
- 12.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do adjudicatário, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com aviso de recebimento ou meio eletrônico.
- 12.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

13 DA EXECUÇÃO

13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 13.1.1 O local para execução será junto a Estação de Cultura e Lazer Estação Férrea, conforme memorial descritivo e planta baixa, apresentadas junto à requisição no anexo VIII.
- 13.1.2 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.
- 13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.
- 13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.
- 13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 ° e § 3°, art. 8°, do Decreto Executivo Municipal n° 5.753, de 15 de setembro de 2015.

14.1.1A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de ljuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

- 14.1.2Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 14.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 14.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa correspondente:
- b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- 15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 16.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

- 16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 16.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 16.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações Pregão Presencial".
- 16.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações Pregão Presencial".

17 ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4°, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais do licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Requisição interna
Anexo IX	Planilha de orçamento estimado

ljuí/RS, 18 de agosto de 2021

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4°, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4°, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO VI

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CON SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) E	` , ` ,
	(0) (123.01) (0).
ENDEREÇO	
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.	a conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA: CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	1 = - 11 = -1
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	I

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO

SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA

FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MATERIAL UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1		1	EQUIPAMENTOS			R\$	R\$	R\$
1.1	Composição	CP01	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN.	1			
1.2	Composição	CP02	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN.	1			
1.3	Composição	CP03	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN.	1			
1.4	Composição	CP04	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN.	1			
1.5	Composição	CP05	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	UN.	1			

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

			IDADE - ATI				
	Composição	CP06	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE				
			ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO				
1.6			ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA	UN.	1		
			ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA				
			IDADE - ATI				
	Composição	CP07	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA				
1.7			NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE	UN.	1		
1.7			GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	OIN.	ı		
			DA TERCEIRA IDADE - ATI				
	TOTAL DA OBRA			•			

Observações:

- 1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- 2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

RequisiçãoRequisição Interna500-2021→14-037-2021-SMCET

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações".





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 037/2021

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral 🖊

Ação: 1.070 – Estação Cultura e Lazer (SMCET) /

N. da despesa: 4.4.90.52.10.0000 – Aparelhos e Equipamentos e Esporte e Diversões - 19.804 –

C PRODUTO	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
			Equipamentos para Academia ao Ar Livre que deverão ser instalado junto a Estação de Cultura e Lazer (Estação Férrea), conforme segue: - Memorial Descritivo - Planilha Orçamentária BDI 16,34% - Cronograma Físico Financeiro - Planta Baixa - Detalhamento de BDI - Detalhamento de Encargos Sociais
	01	Un	Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
	01	Un	Multiexercitador com seis funções, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
	01	Un	Placa orientativa sobre exercícios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
	01	Un	Pressão de pernas triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
9		• •	
	01	Un	Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
	01	Un	Simulador de remo individual, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático
	01	Un	Sout durale am tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostático

Destino: Estação da Cultura e Lazer

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

ljuí, 22 de abril de 2021

Cleunice dos S. Goettems AssAdministrativa

Matr. 293648

Noel Torquato Ribeiro

Secretário

Matr. 2391902

PREFEITO

(X) Deferido

) Indeferido

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

COPAM

Modalidade: TREGAO ELERANIE

Data:

Diretor de Complas. Patrimônio e Almoxarifado



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Academia ao Ar Livre

Ijuí/RS - Estação de Cultura e Lazer

- **1. Apresentação:** O presente Memorial tem por finalidade descrever o método executivo de todos os serviços necessários e especificar os detalhes e acabamentos, tipos e qualidade de materiais e serviços a serem executados na Academia ao Ar Livre na Estação de Cultura e Lazer, em Ijuí RS.
- 2. Projeto: Trata-se da aquisição de Equipamentos de Academia ao ar Livre
- Localização da obra: Estação de Cultura e Lazer
- 4. Serviços preliminares:
- 4.1. A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra.
- 4.2. O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização do Município e terá assinaturas do Eng. Executor e também do responsável pela empresa.
- 4.3. As instalações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e sanitário para os funcionários ficarão a cargo da contratada, obedecendo às disposições técnicas exigidas pelos órgãos competentes, Corsan e Demei.
- 4.4. Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, instalações do canteiro de obra, EPIs, EPCs etc., com a finalidade de garantir segurança e acesso restrito de pessoas junto à obra.

5. Equipamentos

Deverão ser instalados os equipamentos previamente escolhidos pelos profissionais da área. A instalação deverá acontecer seguindo as orientações do fabricante garantindo a qualidade e a perfeita utilização do equipamento.

DEED.	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO
	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO

To To





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

STATE TENTO	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO
	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO
	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO
	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO
	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO



6. Entrega da Obra

- I. A obra obedecerá a boa técnica, atendendo às recomendações das normas técnicas.
- II. O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente das exigências presentes no Memorial Descritivo, comprometendo-se a RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 CENTRO CEP 98.700-000 FONE/FAX (55) 3331-8200



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

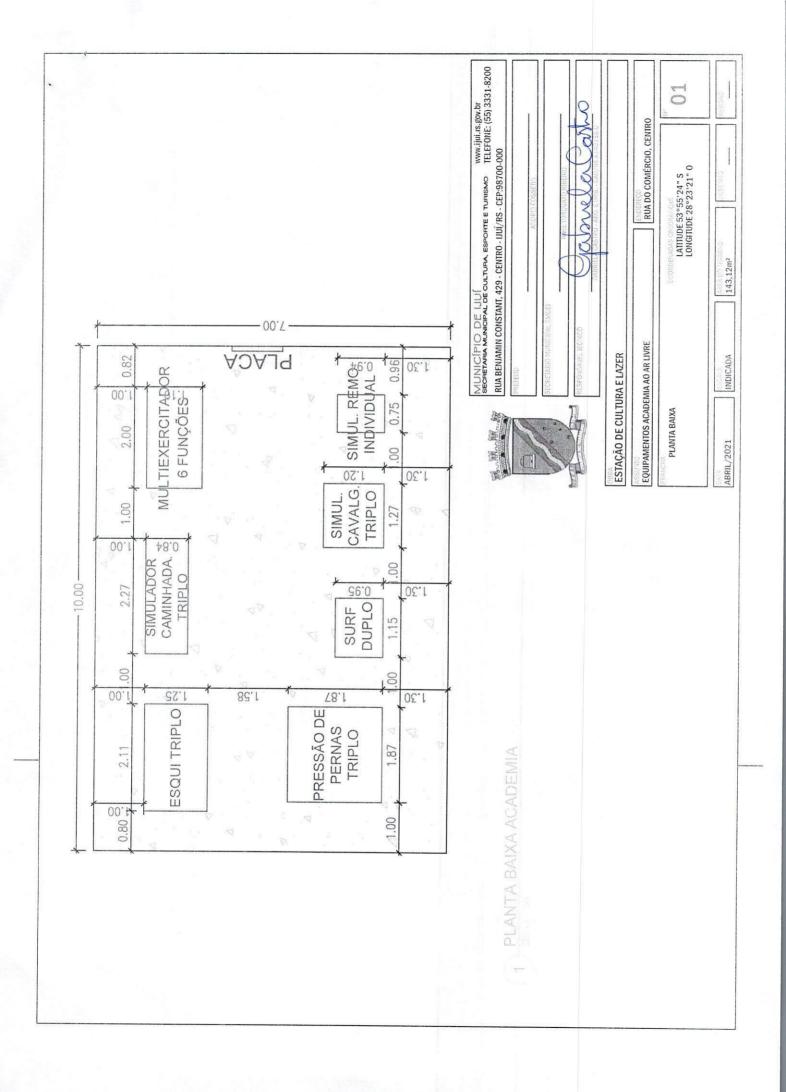
cumprir tais instruções. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização.

- III. É de responsabilidade do fornecedor a instalação dos equipamentos no local indicado em projeto, tais como execução de qualquer base que seja necessária para a devida fixação e segurança do equipamento.
- IV. Estará disponível em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial e diário de obra.
- V. Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.
 - VI. A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 DIAS PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

22 de abril de 2021

Gabriela Quintana Castro Arquiteta e Urbanista CAU RS A140158-0





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 16,34%

Data: 20/01/2021 - DATABASE SINAPI MARÇO 2021 - NÃO DESONERADO Equipamentos de Academia ao Ar Livre

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material Unitário	Mão de Obra Unitário	Valor total
1			EQUIPAMENTOS					D6 27 747 00
•						R\$ 27.022,79	R\$ 694,30	R\$ 27.717,09
1.1	Composição	CP01	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 2.422,77	R\$ 96,31	
						R\$ 2.422,77	R\$ 96,32	R\$ 2.519,09
1.2	Composição	CP02	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 3.692,59	R\$ 96,31	
						R\$ 3.692,59	R\$ 96,31	R\$ 3.788,90
1.3	Composição	СРОЗ	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 5.598,83	R\$ 96,31	
						R\$ 5.598,83	R\$ 96,31	R\$ 5.695,14
1.4	Composição	CP04	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 1.983,28	R\$ 116,41	
						R\$ 1.983,28	R\$ 116,41	R\$ 2.099,69
1.5	Composição	CP05	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 5.976,07	R\$ 96,31	
			\			R\$ 5.976,07	R\$ 96,31	R\$ 6.072,38
1.6	Composição	СРО7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 4.815,31	R\$ 96,32	
			ka manara anda anda anda anda anda anda a			R\$ 4.815,31	R\$ 96,32	R\$ 4.911,63



1.7	Composição	CP08	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1	R\$ 2.533,94	R\$ 96,32	
						R\$ 2.533,94	R\$ 96,32	R\$ 2.630,26
			TOTAL			R\$ 27.022,79	R\$ 694.30	R\$ 27.717.09

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Quintana Castro
CREA/CAU: CAU/RS A140158-0

ART/RRT: SI10674797I00CT001



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)		1 01/21		
1.	Equipamentos de Academia ao A Livre	r 27.717,09	% Período:	100,00%		
				R\$	27.717.09	
1.	EQUIPAMENTOS	27.717,09	% Período:	100,00%		
				R\$	27.717,09	
	R\$ 27.717,09	Período	%:		100,00%	
	Αψ 27.7 17,09	renodo	Valor	R\$	27.717,09	
		Acumulado	%:		100,00%	
		Acumulado	Valor	R\$	27.717,09	

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Q Castro

CREA/CAU: CAU/RS A140158-0

Ijuí / RS

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Local



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO CULTURA E LAZER, BAIRRO CENTRO

CÓDIGO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HOI DESCRIÇÃO	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		GRUPO C	GRUDO
A	GRUPO A	GROTOA	GROFO B	GROPOC	GROPO
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
В	GRUPO B	0,00%			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,78%		
35	Licença Paternidade		0,07%		
36	Faltas Justificadas		0,07%		
37	Dias de Chuvas		1,53%		
38	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
39	Férias Gozadas		7,74%		
310	Salário Maternidade		0,03%		
	GRUPO C		0,0376		
1	Aviso Prévio Indenizado			4,49%	
2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
3	Férias Indenizadas+1/3			5,05%	
4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,65%	
5	Indenização Adicional			0,38%	
)	GRUPO D			0,3676	
)1	Reincidência de A sobre B				16,20%
)2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
	SUB-TOTAIS (GERAL)	36,80%	44,02%	13,68%	16,60%
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO		,,,,,,	111,1	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P

Gabriela Quintana Castro ARQUITETA- SEPLAN CAU RS A140158-0



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DETALHAMENTO DE BDI**

EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO CULTURA E LAZER, BAIRRO CENTRO

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos

REGIME: NÃO DESONERADO

1

ITENS			SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			AC	4,49%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO			S+G	0,74%
TAXA DE RIS	SCO	R		0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS			DF	0,85%
TAXA DE LUCRO			L	5,00%
TAXA DE TRIBUTC PIS (geralmente 0,65%)			1	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%
	ISS (legislação municipal)			0,06%
	CPRB (INSS)			0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			16,34%	
BDI RESULTA	ANTE			16,34%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1+A\mathcal{C}+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

2,97% 2,00%

GABRIELA QUINTANA CASTRO ARQUITETA - SEPLAN CAU RS A 140158-0

quinta-feira, 22 de abril de 2021



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: Gabriela Quintana Castro

Data de Registro: 08/09/2015

CPF: 023.209.050-57

Registro Nacional: 00A1401580 E-mail: GABIQCASTRO@HOTMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO

Data de Cadastro: 22/04/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro:

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia: Institucional

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO

Contratante: Município de Ijuí -

Poder Executivo

CPF/CNPJ: 90.738.196/0001-09 Nº Contrato: 0

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

01/03/2018

Data de Início: 01/06/2021

Previsão de Término: 01/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 98700000

Logradouro: BARÃO DO RIO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: RS

Nº: 926

Complemento: ESTACAO FERREA

Cidade: IJUÍ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de Layout para Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre na Estação de Cultura e Lazer de Ijuí / RS

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 70 Unidade: m²

www.caubr.gov.br

Página 1/2



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA



22/04/2021

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT

Forma de Registro Contratante

Data de Registro Data de Pagamento

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO INICIAL

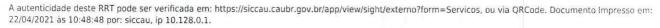
Município de Ijuí - Poder Executivo

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista Gabriela Quintana Castro, registro CAU nº 00A1401580, na data e hora: 22/04/2021 10:40:28, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PROCESSO Nº 561/2021

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Lote	Item	Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	43039	Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - instalado	1,0	UN	5.695,14	5.695,14
1	2	45435	Multiexercitador com seis funções, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático	1,0	UN	6.072,38	6.072,38
1	3	38363	Placa orientativa sobre exercícios, 2m x 1m, em tubo de aço carbono, pintura eletro estático	1,0	UN	2.099,69	2.099,69
1	4	33813	Pressão de pernas tripla, em tubo de aço carbono, pintura eletro estático	1,0	UN	3.788,90	3.788,90
1	5	41023	Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletro estático	1,0	UN	4.911,63	4.911,63
1	6	43040	Simulador de remo individual, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletro estático	1,0	UN	2.519,09	2.519,09
1	7	45444	Surf duplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático	1,0	UN	2.630,26	2.630,26

VALOR ESTIMAD	R\$ 27.717,09
---------------	---------------